



Resolução 041/03 do CES/PR

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2003,

RESOLVE

aprovar a criação de Comissão Provisória para reanalisar a estrutura existente para o funcionamento do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Ponta Grossa e composta pelos seguintes conselheiros:

- Ana Maria Nóbrega de Góes – Gestor
- João Batista de Oliveira - Usuário
- João Carlos Mira – Trabalhador
- Luiz Salim Emed – Trabalhador
- Renato Merolli – Prestador
- Roberto Cauneto Picorelli - Usuário
- Ruy Pedruzzi – Usuário
- Valdir Donizete de Moraes – Usuário

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Dr. Ruy Pedruzzi
Presidente do CES/PR.

Homologo a resolução 41/03, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde